



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2549/15
Fls. 01
Resp.

REQUERIMENTO N.º 845 /2015

Sr. Presidente

O Vereador **JOSÉ PEDRO DAMIANO** requer, nos termos regimentais após a aprovação em Plenário, sejam esclarecidos os seguintes questionamentos, pertinentes a uma reunião havida em 07 de outubro de 2013, às 14h00min, junto à 4ª. Promotoria de Justiça desta Comarca de Valinhos/SP, a despeito dos Inquéritos Civis nºs 171/2013-8 e 818/2013-5.

Esclareça-se que trata-se de denúncia apresentada por cidadão junto à Promotoria local, acompanhada de vasto abaixo assinado, tratando-se de matéria relativa ao atropelamento de uma pessoa, que resultou em sua morte, com sérias conseqüências ao seu corpo que foi despedaçado pelo trem.

Clama-se pelas informações a seguir, a fim de se estabelecer responsabilidades:

2582/2015



1. Justificativa:

Fiscalização sobre atuação da Câmara Municipal perante os problemas da comunidade e atribuições de servidores.

2. Questiona-se:

2.1) De acordo com a Ata de Reunião anexa, proveniente de reunião a respeito dos Inquéritos Civis nº 171/2013-8 e 818/2013-5, da 4ª. Promotoria de Justiça desta Comarca, tratando sobre a necessidade de passarela de transposição da linha férrea entre a Vila Santana e o Bairro Lenheiro, onde havia ocorrido mais um atropelamento pelo trem, tendo como vítima fatal um morador daquela localidade, a Câmara Municipal foi intimada a comparecer na mencionada reunião, realizada em 07 de outubro de 2013, às 14h00min, sendo representada pelos assessores Danilo Ramon Souza Gama e Ana Cândida Briski. Conforme se destaca da mencionada Ata de Reunião, os assessores em questão prestaram as seguintes informações e opiniões sobre os temas discutidos:

“Ventilou-se a possibilidade de construção de uma passarela. O assessor da Câmara dos Vereadores disse que esse empreendimento talvez não seja exequível no momento, já que o número de circulantes não é suficiente a gerar uma demanda de construção de uma passarela. Ainda apontou



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc Nº 2549/15
Fis. 03
Resp. ~

que a melhor alternativa seria a realização de campanhas, com placas sinalizadoras alertando a população dos perigos da travessia.”. (sic)

Mais adiante, na mesma Ata de Reunião, verifica-se que a empresa concessionária da linha férrea ao receber questionamento a respeito, assim dissertou:

“A ALL manifestou haver essa possibilidade,
mediante posterior consulta, em momento oportuno.
Acrescentou ainda a necessidade de o
Município realizar um estudo nas imediações,
buscando-se alternativas possíveis de passagens.
Os representantes da ALL acrescentaram a
necessidade de a Prefeitura Municipal
apresentar as medidas adequadas para a
solução, com base em seus projetos de expansão urbana, levando em conta eventuais loteamentos nas proximidades das áreas de risco.”.

2.1.1. Portanto, qual é o conhecimento técnico que os assessores enviados à mencionada reunião detinham para opinar a respeito, sendo que a própria concessionária da linha férrea ALL afirmou haver necessidade de realizá-los?



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2599/15
Fls. 04
Resp. _____

2.1.2. Sendo a Câmara Municipal a “Casa do Povo”, entende-se que deva atuar em benefício e defesa do povo, e manifestar-se neste sentido e não o contrário.

De quem foi a orientação para que os assessores fizessem exatamente o contrário, “dispensando” o benefício de uma passagem para pedestres naquele local, onde dias antes uma pessoa havia morrido por atropelamento, ao ponto de seu cérebro ficar jogado entre as linhas férreas, alegando-se que “o número de circulantes não é suficiente a gerar uma demanda”?

A Câmara Municipal realizou algum estudo a respeito deste tema, que ainda não veio a público?

2.1.3. Qual a motivação havida para que estes assessores determinados a comparecer na mencionada reunião, viessem a contrariar a própria concessionária ALL (América Latina Logística), que manifestou haver a possibilidade para a construção desta passagem para pedestres?

É certo que pode haver ou não conjugação de interesses político-partidário entre o Presidente da Câmara Municipal e o Prefeito Municipal, porém, devem ser resguardadas as atribuições do Poder Legislativo, principalmente de fiscalizar e exigir atuação do Poder Executivo perante os problemas da comunidade, a “supressão” da necessidade de instalação de uma passagem de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2549/15
Fls. 05
Resp.

pedestres sobre a linha férrea, "dispensada" por assessores da Câmara Municipal, visou propiciar ao Poder Executivo que se eximisse desta necessidade e dos gastos que dela advém?

Valinhos, 01 de junho de 2015

JOSÉ PEDRO DAMIANO

Vereador



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALINHOS

ICs 171/2013-8 e 818/2013-5

C.M.V. _____
Proc. Nº 2549/15
Fls. 08 **MINISTÉRIO PÚBLICO**
Resp. 52193

ATA DE REUNIÃO

Aos 07 dias do mês de outubro de 2013, às 14 horas, no plenário da Comarca de Valinhos/SP, perante o Promotor de Justiça Substituto Daniel Zulian, compareceram: Dr. Cláudio Sigaud Daniel (advogado), Sr. Mauro Augusto Magalhães (coordenador da Via Permanente de Jundiáí); ambos representando a empresa MRS Logística; Sra. Andriele Rodrigues (coordenadora de patrimônio), Sra. Suzane Silva de Paulo (técnica administrativa), Dr. José Nantala Bádue Frise (advogado) e Dr. Emanuel Tavares da Costa Júnior (advogado), todos representando a empresa América Latina Logística (ALL); e os assessores da Câmara de Vereadores do Município de Valinhos, os Srs. Danilo Ramon Souza Gama e Ana Cândida Briski. Pelo Promotor de Justiça foi dito que a reunião refere-se a tratativas ligadas a dois trechos localizados da Vila Santana e no Bairro Bom Retiro, áreas com linhas férreas, onde vem ocorrendo graves acidentes. Ressaltou a possibilidade de adotar procedimentos capazes de evitar futuros acidentes no local; foi dito ainda da possibilidade de colocar cancelas no local para obstruir a passagem pela linha férrea e viabilizar uma via alternativa. Pelos representantes da ALL foi dito que a medida da colocação de cancelas é inviável, haja vista a falibilidade humana. É um mecanismo que não oferece executividade, pois os transeuntes facilmente teriam acesso. O Promotor de Justiça levantou a questão da obrigatoriedade da redução de velocidades das locomotivas. Novamente os representantes da ALL ressaltaram que pela experiência no setor, tem se revelado efetiva a instalação de radares para impulsionar a redução da velocidade dos veículos que se aproximam da linha férrea, assim como a conscientização da população, com a colocação de placas e também de ensinamentos escolares. Em relação à Vila Santana, o Promotor questionou as possibilidades de dificultar o acesso, já que se verifica haver grande fluxo de passagem. Pela ALL foi dito que a passagem de nível pode sofrer bloqueios, com a interposição de muros, telas e outros impedimentos. Contudo, o risco não é integralmente efetivo, pois a população normalmente rompe tais impedimentos. Promotor disse que é possível a implementação dos bloqueios e solicitar ao Município a realização de

A
J.P.
R
S.B.
A



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

campanhas de conscientização direcionadas aos moradores do local, que são as pessoas que efetivamente passam pela referida linha férrea. Veñtilou-se a possibilidade de construção de uma passarela. O assessor da Câmara dos Vereadores disse que esse empreendimento talvez não seja exequível no momento, já que o número de circulantes não é suficiente a gerar uma demanda de construção de uma passarela. Ainda apontou que a melhor alternativa seria a realização de campanhas, com placas sinalizadoras alertando a população dos perigos da travessia. O Promotor questionou se há eventual interesse em se firmar um termo de ajustamento de condutas para a fixação de obrigações, a fim de se evitar a judicialização do caso. A ALL manifestou haver essa possibilidade, mediante posterior consulta, em momento oportuno. Acrescentou ainda a necessidade de o Município realizar um estudo nas imediações, buscando-se alternativas possíveis de passagens. Os representantes da ALL acrescentaram a necessidade de a Prefeitura Municipal apresentar às medidas adequadas para a solução, com base em seus projetos de expansão urbana, levando em conta eventuais loteamentos nas proximidades das áreas de risco. A ALL ressaltou que as medidas só terão efetividade se o Município tomar as soluções adequadas. O Promotor esclareceu que irá requisitar informações da Prefeitura Municipal e manterá novo contato com os presentes. A ALL, nesta ocasião, apresentou manifestação a ser juntada no IC 818/2013. Nada mais.

Promotor de Justiça.

MRS Logística

888
América Latina Logística (ALL)

Assessores da Câmara de Vereadores do Município de Valinhos

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALINHOS

Rua Prof. Ataliba Nogueira, 36, Santo Antônio, Valinhos/SP - CEP 13.270-660

Fone: (19) 3849-5621 / 3871-5016 / 3871-5011 / 3829-1505 (fone/fax)

E-mail: 4pjvalinhos@mp.sp.gov.br

Valinhos, 17 de março de 2014.

Ofício nº **88/14-4PJ**

Ref.: Inquérito Civil nº 14.466.818/2013-5

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor:

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Excelência, a fim de instruir o inquérito civil em epígrafe, que visa colher informações a respeito das condições de segurança e sinalização para a travessia de pedestres no trecho férreo situado na Vila Santana, encaminho cópia das informações prestadas pela Secretaria de Transportes e Trânsito de Valinhos e requisito, **no prazo de 15 dias**, seja apresentado cronograma de execução da obra de transposição ou seja informada qual a previsão de conclusão do procedimento licitatório.

Aproveito a oportunidade para lhe renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANA CAROLINA MARTINS
Promotora de Justiça Substituta

Ao
Excelentíssimo Senhor Doutor
CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito do Município de Valinhos